



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 10 de julho de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0382 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº. 014/2025 - CONVOCAÇÃO DE PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CONVOCAÇÃO DE PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS****EDITAL Nº 014, de 10 de julho de 2025**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL o Presidente da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia,

Faz saber a quem interessar possa, em especial aos membros deste Poder Legislativo e aos cidadãos valentenses que, considerando a necessidade de dilação do período de sessões extraordinárias convocado através do Edital nº. 013, de 1º de julho de 2025, na conformidade do disposto nos artigos 25, inciso I, “a” e “i”; 75 e 98, § 1º do Regimento Interno da Câmara, combinados com o artigo 42, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Valente, fará realizar sessões extraordinárias no período de 11 a 18 de julho de 2025, na sede do Poder Legislativo Valentense, para discussão e votação, em primeiro e segundo turnos, das seguintes proposições de procedência do Poder Executivo Municipal:

- ✓ Projeto de Lei nº 0017, de 1º de julho de 2025 (Processo nº. 00203/2025), de procedência do Poder Executivo Municipal, que Autoriza a doação de imóvel público do Distrito Industrial de Valente-Bahia à Empresa INDPET – ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., e dá outras providências”;
- ✓ Projeto de Lei nº 0018, de 1º de julho de 2025 de 2025 (Processo nº. 00204/2025), de procedência do Poder Executivo Municipal, que Autoriza a doação de imóvel público do Distrito Industrial de Valente-Bahia à Empresa VALENTE INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÕES DE SISAL LTDA - AGAVEX e dá outras providências”.

Ficam a 9ª (nona) e a 10ª (décima) sessões extraordinárias da legislatura em curso, a serem realizadas por conta do período objeto do presente edital, designadas para o dia 14/07/2025 (segunda-feira), a partir das 09:00 horas, na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, com a seguinte pauta:

9ª (nona) Sessão Extraordinária, às 09:00 horas:



- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 0017, de 1º de julho de 2025 (Processo nº. 00203/2025), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a doação de imóvel público do Distrito Industrial de Valente à Empresa INDPET – ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., e dá outras providências”, em regime de urgência urgentíssima;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 0018, de 1º de julho de 2025 de 2025 (Processo nº. 00204/2025), de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a doação de imóvel público do Distrito Industrial de Valente à Empresa VALENTE INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÕES DE SISAL LTDA - AGAVEX e dá outras providências”, em regime de urgência urgentíssima.

10ª (décima) Sessão Extraordinária, após a 9ª (nona) Sessão Extraordinária:

- ✓ Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 0017, de 1º de julho de 2025 (Processo nº. 00203/2025) e Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 0018, de 1º de julho de 2025 (Processo nº. 00204/2025).

E para que chegue ao conhecimento de todos determino o Sr. Presidente que fosse procedida a publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, em 10 de julho de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 10 de julho de 2025.

Juvanda Gomes dos Santos
1ª Secretária

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.